SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 46 DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

DECISÃO N.º 909/09 - OM. **O Presidente, Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva,** levantou em Plenário matéria relativa à tramitação dos processos de competência das Câmaras os quais, conforme informação fornecida pela Secretaria das Sessões, estão sendo encaminhados pelos gabinetes dos relatores diretamente para apreciação do Plenário, em desacordo com o que dispõe art. 79, parágrafo único da Resolução nº 1.225/95 - Regimento Interno desta Corte de Contas.

Relatada e discutida a presente matéria, e ouvido o Representante do Ministério Público de Contas, decidiu o Plenário, unânime, **determinar** que seja cumprido o estabelecido no art. 79, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte de Contas, o qual dispõe sobre a possibilidade de envio dos aludidos processos diretamente pelo Relator para apreciação em Plenário, ressalvando, entretanto, a necessidade de acolhida da remessa pela Câmara, conforme se depreende da literalidade da norma, *in verbis*: "*Por proposta do Relator ou de Conselheiro, acolhida pela Câmara, os assuntos de competência desta, exceto os previstos no inciso I, letra d, poderão ser encaminhados à deliberação do Plenário, sempre que a relevância da matéria recomende esse procedimento*".

Decidiu, ainda, o Plenário, unânime, **encaminhar** cópia desta Decisão aos gabinetes dos Conselheiros, Auditores e Procuradores, bem como às Câmaras, para conhecimento.

Presentes os Conselheiros Abelardo Pio Vilanova e Silva (Presidente), Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, Olavo Rebêlo de Carvalho Filho, os Cons. Substitutos Jaylson Fabianh Lopes convocado para substituir o Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros (em gozo de férias), Jaime Amorim Júnior, convocado para substituir o Cons. Luciano Nunes Santos (ausente por motivo justificado, quando da apreciação desse processo), Jackson Nobre Veras, convocado para substituir o Cons. Sabino Paulo Alves Neto (ausente por motivo justificado) e Alisson Felipe de Araújo, em substituição ao Cons. Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco (em gozo de férias).

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador–Geral Leandro Maciel do Nascimento.

Sessão Plenária Ordinária, em Teresina, 24 de setembro de 2009